



PROCESSO N.º 151/08

PROTOCOLO N.º 9.791.119-9

PARECER N.º 732/08

APROVADO EM 10/10/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: ESCOLA VICENTINA TÉCNICA DE ENFERMAGEM CATARINA
LABOURÉ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Área Profissional: Saúde

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 361/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse da Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

A Instituição foi credenciada para oferta de Educação Profissional através da Resolução Secretarial n.º 789/02 de 22/03/02 e obteve a Renovação de Credenciamento em 07/12/07, com base no Parecer n.º 825/2007-CEE/PR.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Renovação/Reconhecimento: Parecer n.º 316/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1819/05 de 31 de julho de 2005.
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 20 meses
máximo de cinco anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou Equivalente.
- Número de vagas: 120 vagas por semestre nos três turnos



PROCESSO Nº 151/08

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Perfil Profissional da Qualificação de Auxiliar de Enfermagem

“Este curso, possibilita que o profissional, esteja apto a elaborar e ministrar palestras e orientações sobre saúde a clientes/pacientes e comunidade. A executar atividades à proteção e prevenção de doenças à clientes/pacientes e comunidade. Desempenhar atividades profissionais com competência e responsabilidade durante a recuperação e reabilitação do cliente/paciente; Auxiliar médicos e enfermeiros nas ações de apoio a diagnósticos; Registrar dados referentes ao seu desempenho profissional.”

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Este curso possibilita que o profissional dentro das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador “saúde – doença” esteja apto a elaborar e ministrar palestras e orientações sobre saúde a clientes / pacientes, familiares em geral.

Que execute os procedimentos em enfermagem durante a prevenção e reabilitação do cliente / paciente. Auxiliar médicos e enfermeiros nas ações de apoio a diagnósticos e na elaboração, supervisão do gerenciamento da equipe de enfermagem.”

2.2 Matriz Curricular

MÓDULOS	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	T	TP	ES	TOTAL
I – BÁSICO EM SAÚDE	F.1 Educação para a Saúde	SF.1.1 Educação para o auto cuidado	100	-	-	
	F.2 Proteção e Prevenção	SF.2.1 Promoção da biossegurança no trabalho	50	-	-	
	F.3 Recuperação e Reabilitação	SF.3.1 Prestação de primeiros socorros	30	10	-	
	F.4 Gestão em saúde	SF.4.1 Organização do processo de trabalho em saúde	30	10	-	
Total do Módulo			210	20	-	230
II – ENFERMAGEM BÁSICA	F.2 Proteção e Prevenção	SF.2.2 Promoção da biossegurança nas ações de saúde e enfermagem	95	20	60	
		SF.2.3 Assistência em saúde coletiva	90	10	60	
	F.3 Recuperação e Reabilitação	SF.3.2 Assistência a cliente/paciente em tratamento clínico e no apoio diagnóstico	90	10	60	
		SF.3.4 Assistência a cliente/paciente em tratamento cirúrgico	80	10	120	
		SF.3.6 Assistência ao cliente/paciente mental e psiquiátrico	70	-	60	
		SF.3.7 Assistência a criança, ao adolescente/jovem e a mulher	130	10	120	
Total do Módulo			555	60	480	1095
III – ENFERMAGEM ESPECIALIZADA	F.1 Educação para saúde	SF.1.2 Pesquisa em Enfermagem	35	-	20	
	F.3 Recuperação e Reabilitação	SF.3.3 Assistência ao paciente/cliente em estado grave	100	10	60	
		SF.3.5 Assistência em situações de urgência e emergência	40	10	60	
	F.4 Gestão em saúde	SF.4.2 Organização do processo de trabalho em enfermagem	70	10	60	
Total do Módulo			245	30	200	475
Total de Horas			1010	110	680	1800

Legenda

T = Aulas Teóricas
TP = Aulas Teóricas Práticas
ES = Estágio Supervisionado



PROCESSO N° 151/08

2.3 Certificação

- Quando da conclusão com êxito de todas as disciplinas constantes do Módulo I e II, bem como do Estágio Supervisionado o aluno receberá Certificado de Auxiliar de Enfermagem.

- Quando da conclusão com êxito de todos os módulos do Estágio Supervisionado e do Ensino Médio o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 280 a 312.

- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
- Hospital de Neuropsiquiatria do Paraná Ltda
- CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR
- Instituto Mauro Goulart
- SER – Centro de Integração e Preparação Profissional Ltda
- Intensimed – Serviços Médicos Hospitalar Ltda.
- Madipas Agenciamento de Recursos Humanos Ltda
- Hospital São Lucas S.A.
- Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro
- Hospital São Vicente de Paulo
- Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba – Hospital Universitário Evangélico de Curitiba
- Hospital Nossa Senhora das Graças
- Hospital Pequeno Príncipe

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Dirce Amália Ripka	- Enfermagem - Pedagogia	- Coordenação do Curso
Luzia Mazzo	- Enfermagem - Especialização em Fisiologia Humana e Nutrição	- Coordenação de Estágio
Benedita Almeida dos Santos	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Saúde da Família - Especialização em Enfermagem Obstétrica	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde - Assistência a Saúde Coletiva - Assistência à Criança, ao Adolescente, Jovem e a Mulher - Pesquisa em Enfermagem - Assistência em situações de Urgência e Emergência



PROCESSO N° 151/08

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Débora Castro Kuzume	<ul style="list-style-type: none">- Psicologia- Especialização em Magistério Superior	<ul style="list-style-type: none">- Assistência a Cliente/Paciente em estado grave- Educação para o Autocuidado- Assistência ao cliente/paciente mental e psiquiátrico- Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher- Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem
Elsa Santos Lima	<ul style="list-style-type: none">- Filosofia	<ul style="list-style-type: none">- Educação para o Autocuidado- Pesquisa em Enfermagem- Organização do Processo de Trabalho em Saúde- Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem- Assistência ao cliente/paciente mental e psiquiátrico- Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher- Organização do Trabalho em Enfermagem
Gercino Fath	<ul style="list-style-type: none">- Enfermagem- Especialização em Enfermagem do Trabalho- Especialização Didático – Pedagógica para Profissionais da Área de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Educação para o Autocuidado- Promoção da Biossegurança no Trabalho- Organização do Processo de Trabalho em Saúde- Promoção da Biossegurança nas ações de Enfermagem- Assistência a Saúde Coletiva- Assistência a cliente/paciente em tratamento cirúrgico- Pesquisa em Enfermagem- Assistência a cliente/paciente em estado grave- Assistência em situações de urgência e emergência- Organização do processo de trabalho em enfermagem- Assistência a cliente/paciente em tratamento mental e psiquiátrico
Geisa C. Prosdócimo Jungles	<ul style="list-style-type: none">- Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">- Educação para o Autocuidado- Promoção da Biossegurança no Trabalho- Promoção da Biossegurança nas ações de saúde e enfermagem- Assistência a cliente/paciente em tratamento cirúrgico- Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher- Assistência a paciente/cliente em estado grave- Organização do processo de trabalho em Enfermagem- Prestação de Primeiros Socorros



PROCESSO N° 151/08

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jaqueline A. de Paula Inácio	- Enfermagem	- Prestação de Primeiros Socorros - Educação para o Autocuidado - Promoção da Biossegurança nas ações de saúde e enfermagem - Assistência a cliente/paciente em tratamento clínico e no apoio diagnóstico - Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher - Assistência a paciente/cliente em estado grave - Assistência em situações de urgência e emergência.
Juliano César Chaves	- Enfermagem	- Assistência a cliente/paciente em tratamento clínico e no apoio diagnóstico - Assistência a cliente/paciente em tratamento Cirúrgico - Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Marcia Maria Azomur	- Enfermagem - Especialização em Didática do Ensino Superior - Especialização em Dependências Químicas	- Educação para o Autocuidado - Prestação de Primeiros Socorros - Assistência ao cliente/paciente mental e psiquiátrico - Assistência a paciente/cliente em estado grave - Assistência em situações de urgência e emergência.
Marcilio Cláudio Ramos de Oliveira	- Enfermagem - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	- Assistência a cliente/paciente em tratamento clínico e apoio diagnóstico - Assistência ao cliente/paciente em tratamento cirúrgico - Assistência a paciente/cliente em estado grave - Assistência em Saúde Coletiva - Promoção na Biossegurança no Trabalho - Assistência em Situações de Urgência e Emergência
Resi Rejane Huenermann	- Enfermagem e Obstetrícia	- Assistência ao cliente/paciente em tratamento cirúrgico - Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher - Assistência ao paciente/cliente em estado grave



PROCESSO N° 151/08

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 857/07 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Neilor Vanderlei Kleinubing, Enfermeiro, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Laudo da Comissão Verificadora

(...)

“Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação “in loco”, constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer **FAVORÁVEL** a **Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, de nível médio, Área Profissional: Saúde.**”

Laudo Técnico do Especialista

“Ao analisar o plano de Curso Técnico em Enfermagem da Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré e verificando suas instalações, constatei que a instituição comporta todos os dados contidos no plano de curso. Em visita a Biblioteca verifiquei que a mesma possui espaço físico e equipamentos adequados e todos os livros necessários.

O corpo docente tem a possibilidade de utilizar amplo e bem equipado laboratório, possibilitando que as aulas sejam didaticamente viáveis e participativas. As instalações do Colégio são amplas e arejadas, possibilitando a todos o desenvolvimento de um bom trabalho.

Após essa avaliação, sou de parecer favorável a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.”

4 - Parecer DETSEED

Pelo Parecer n.º 029/08 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido curso.



PROCESSO N° 151/08

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou subseqüente, 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 20 meses, 120 vagas por semestre, presencial, da Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré, mantida pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, no Município de Curitiba, conforme o estabelecido no art. 37, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se:

a) que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do curso seja meta a ser implantada pela Instituição;

b) redistribuir adequadamente as disciplinas ao corpo docente de forma a oportunizar a diversificação no processo didático-pedagógico, não atribuindo carga horária excessiva ao educador, o que garantirá a ampliação da massa crítica do curso em lide.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 151/08

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de outubro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de outubro de 2008.